



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 236 /16 – CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol ao
Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros
da Zona Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 08, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Proposição é meritória.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2016.

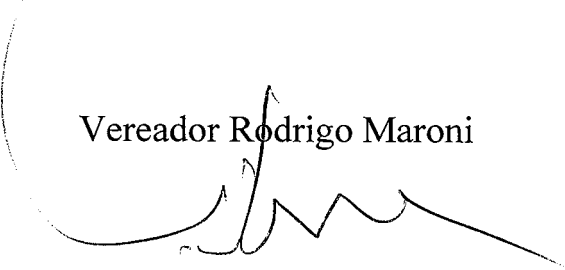

Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 18-8-16


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Zacher


Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal